LEI 530/10

"DÁ NOME A PONTE LOCALIZADA NO BAIRRO VOLTA DA FERRADURA EM SUA PRIMEIRA TRAVESSIA AO FINAL DA RUA DINAIR ZANIBONI E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Passa a denominar ***Alfredo Silvestre Araújo*** a Ponte localizada no bairro Volta da Ferradura em sua primeira Travessia ao final da Rua Dinair Zaniboni – Macuco - RJ.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providencias cabíveis para cumprimento da referida Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 06 de outubro de 2010.

ROGÉRIO BIANCHINI
Prefeito